



PROCESSO DE DISPENSA Nº029 /2021 - PMI - D.

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENISO FUNDAMENTAL ALTAIR LEMOS CARNEIRO** da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por Dispensa se justifica pela necessidade de um local adequado para funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Altair Lemos Carneiro, tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades sendo necessário a locação de um imóvel para o funcionamento da referida escola.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da Pessoa Física, **ONEIDE SINIMBÚ LOPES, CPF: 107.592.632-72**, pois possui espaço adequado para instalação da referida e apresentou a melhor proposta a esta administração.

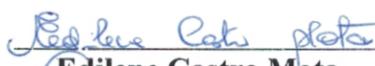
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

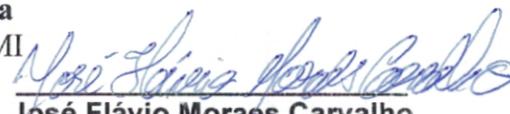
O valor da contratação ficou definido no total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal- totalizando 60,000. Durante o período do contrato (12 meses). Após avaliação prévia, verificou-se que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a licitação é **DISPENSÁVEL**. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer conclusivo sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri (PA), 12 de março de 2021.


Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º Membro da CPL


Edilene Castro Mota
Presidente da CPL/PMI


José Flávio Moraes Carvalho
2º Membro da CPL